

LEI Nº 3.399, DE 6/07/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2004 E
SUBVENCIONAR A INSTITUIÇÃO
ITURAMENSE DE ENSINO
SUPERIOR**

A Câmara Municipal de Iturama-MG., aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 07 - Manutenção do Ensino Superior
- 12 - Educação
- 364 - Ensino Superior
- 0137 - Ensino Superior
- 2.140 - Subvenção à Instituição Ituramense de Ensino Superior
- 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais

Art. 2º - Em consequência da abertura especial prevista no artigo anterior, altera-se o elenco de Projetos/Atividades no orçamento de 2004, incluindo o seguinte Projeto:

- 140 - Subvenção a Instituição Ituramense de Ensino Superior

Art. 3º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

02.07.07.12.364.0137.2.119.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceira Pessoa
Jurídica..... R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Iturama, 06 de julho de 2004.
Prefeito Municipal

